



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

Rua Brusque, Conjunto Santa Catarina, 2926, Potengi, NATAL / RN, CEP 59112-490

Fone: (84) 4006-9505

EDITAL Nº 50/2024 - DG/ZN/RE/IFRN

18 de março de 2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

CAMPUS NATAL - ZONA NORTE DO IFRN

O Diretor-Geral do *Campus* Natal - Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, torna pública a seleção de **ESTAGIÁRIO**, em conformidade com o que disciplina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Instrução Normativa nº 213-SGDP/ME, de 17 de dezembro de 2019 e Orientação Normativa nº 01-DIGPE/IFRN, de 4 de março de 2020, de acordo com as disposições a seguir:

1. DAS VAGAS

1.1. Será ofertada vaga de estágio para o curso elencado no quadro abaixo, além da manutenção de um cadastro de reserva:

N.º DE VAGAS	LOCAL DO ESTÁGIO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA E HORÁRIO DE TRABALHO
01	Gabinete da Direção Geral	Estudante regulamente matriculado, a partir do 3º período, no Curso Superior de Tecnologia em Marketing, de Audiovisual, de Design/Design Gráfico ou afins, devidamente autorizado pelo MEC.	20h semanais (turno matutino ou vespertino)

1.2. Valor da bolsa: o(a) aluno(a) estagiário(a) receberá bolsa mensal no valor de R\$ 787,94 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), acrescido dos benefícios de auxílio transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R\$ 1.007,98 (Hum mil e sete reais e noventa e oito centavos) e Seguro de Acidentes Pessoais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas de acordo com o cronograma apresentado no item 6 deste edital, por meio do *link* a seguir: <https://form.jotform.com/240738397543668>.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão inserir as seguintes documentações obrigatórias para o deferimento da inscrição:

- Declaração que comprove a matrícula regular no curso;
- Histórico acadêmico/escolar atualizado dos períodos cursados;
- Currículo Lattes* atualizado com comprovação de todos os títulos, publicações e documentos de experiência profissional (se houver) que serão analisados;

d) Documento de identificação com foto (digitalizado); e

e) Um arquivo em formato pdf com o portfólio de todas as produções gráficas, design e audiovisuais do candidato para avaliação conforme item 5 deste edital, podendo haver link externos para conteúdos de autoria própria (produções em YouTube, Instagram, TikTok, etc).

2.3. Os documentos descritos no item 2.2 devem ser inseridos em arquivo no formato pdf, não podendo exceder 10MB, no *link* da inscrição. A não inclusão dos documentos descritos desclassifica o candidato.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos essenciais para a participação dessa seleção:

3.1.1. Ter cursado ou estar cursando o período e Curso Superior de Graduação descrito na tabela do subitem 1.1;

3.1.2. Apresentar matrícula e frequência regular no curso acima mencionado, em conformidade com o disposto na Lei 11.788/2008;

3.1.3. Possuir disponibilidade para cumprir sua carga horária diária de 4h (seis horas), de segunda-feira a sexta-feira, totalizando 20h (trinta horas) semanais, nos turnos matutino e/ou vespertino.

4. DAS ATIVIDADES

4.1. O estagiário desenvolverá as seguintes atividades:

- Atuar execução de plano de marketing para o *Campus*;
- Confeccionar o portfólio anual do *Campus*;
- Produzir material de divulgação física e digital sobre o *Campus* (cursos, eventos, campanhas, etc.);
- Desenvolver a diagramação de campanhas instrucionais e a programação visual interna;
- Auxiliar nas ações diversas do setor, sobretudo as relacionadas à área de marketing e fortalecimento da imagem institucional;
- Atuar na gravação, edição e roteirização de vídeos para redes sociais;
- Produzir e gerenciar conteúdos para redes sociais.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O presente processo seletivo será desenvolvido em três etapas avaliativas, de acordo com a pontuação apresentada na tabela a seguir, sendo todas de caráter classificatório e eliminatório, caso não compareça a entrevista, não apresente o portfólio ou não atenda aos requisitos mínimos para participação elencados no item 3 deste Edital.

Análise Curricular e Histórico Escolar	Análise de histórico escolar – I.R.A (Índice de Rendimento Acadêmico) seguindo os seguintes critérios: • I.R.A até 79,99 – 1 ponto • I.R.A entre 80,00 e 89,99 – 5 pontos • I.R.A entre 90,00 e 100 – 10 pontos; Cursos de formação na área de abrangência desta seleção com carga horária mínima de 10h – 2,5 pontos por curso (pontuação máxima de 05 pontos); Participação em atividade acadêmico-científica – 2,5 pontos por atividade (pontuação máxima de 05 pontos).	Até 20
Análise do Portfólio	Produção de peças gráficas ou campanhas informativas ou atuação profissional na área de marketing – até 05 pontos por atividades, com base em critérios definidos no item 5.1.2 (pontuação máxima de 40 pontos).	Até 40
Entrevista	Conhecimento técnico na área de atuação – até 20 pontos	Até 40

5.1.1. A primeira etapa, consistirá na Análise Curricular e Histórico Escolar dos candidatos, considerando os requisitos mínimos para participação elencados no item 3 deste edital, como também pela qualificação apresentada.

5.1.2. A segunda etapa, refere-se ao envio de um portfólio contendo peças audiovisuais, gráficas e campanhas informativas desenvolvidas pelo candidato. O portfólio deverá ser enviado no período de inscrição, pelo mesmo formulário usado para realização do registro da candidatura, e será avaliado sob os seguintes critérios: clareza, harmonia e criatividade.

5.1.3. A terceira etapa, consiste na avaliação do candidato por meio de uma entrevista, a qual abrangerá aspectos, tais como: conhecimentos em marketing, redes sociais, produção e roteirização de vídeos para redes sociais, e ferramentas de comunicação comerciais, ética, perspectivas profissionais, aptidão para trabalhar em equipe, habilidade para desenvolvimento de gravação e edição de vídeos, campanhas informativas de marketing, perfil profissional, disponibilidade, conhecimentos sobre as modalidades de ensino do IFRN, entre outros. Para esta etapa serão entrevistados os dez (10) primeiros classificados nas etapas anteriores.

6. DO CRONOGRAMA DE ETAPAS

PERÍODO	ETAPA
18/03/2024	Divulgação do Edital
19/03 a 02/04/2024	Inscrição e envio da documentação e portfólios
09/04/2022	Resultado parcial dos selecionados para entrevista
10/04/2024	Prazo para recurso aos selecionados para entrevista
12/04/2024	Resultado dos recursos e lista final dos selecionados para entrevista
17 a 18/04/2024	Entrevista com os selecionados
19/04/2024	Resultado parcial
22/04/2024	Prazo para recurso ao resultado parcial
23/04/2024	Resultado dos recursos e Resultado final
24 a 26/04/2024	Envio de documentos para contratação
29/04/2024	Início das atividades

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O contrato de estágio oferecido neste Edital não criará vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFRN.

7.2. O cadastro de reserva será mantido por 2 (dois) anos, contados a partir da publicação do resultado final.

7.3. Todas as etapas do processo de seleção serão divulgadas no sítio do *Campus* Natal - Zona Norte do IFRN, a saber: <http://portal.ifrn.edu.br/campus/natalzonanorte>.

7.4. O selecionado terá de entregar toda documentação necessária (descrita em anexo único deste edital) para legalizar o estágio, no prazo apresentado no item 6.

7.5. O período de estágio será definido em contrato e poderá ser rescindido, a critério da Administração, a qualquer tempo, ou a critério do estagiário.

EDMILSON BARBALHO CAMPOS NETO

Diretor-Geral do *Campus* Natal - Zona Norte

Portaria nº 1.782-RE/IFRN, de 21/12/2020

ANEXO ÚNICO

Documentação para contratação

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia e original do RG e do CPF;
- Cópia e original do Certificado de Alistamento Militar (se homem);
- Cópia e original do título de eleitoral para os maiores de 18 anos;
- Comprovante de residência;
- Cópia do cartão bancário (exclusivamente conta corrente que tenha a função "conta salário");
- Declaração da Instituição de Ensino contendo o período que o aluno se encontra matriculado;
- Nome completo, telefone e e-mail de um professor orientador, que deverá ser do curso do estagiário;
- Em relação a sua Instituição de Ensino: endereço, telefone, CNPJ, nome completo do representante legal e seu cargo;
- Formulário de contratação de estagiários (fornecido pelo IFRN).

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN**, em 18/03/2024 15:49:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 681396

Código de Autenticação: 321c41427a

